

DECRETO Nº 317/2014,

DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio, onde todos os serviços públicos encontram-se em recesso;

E CONSIDERANDO a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o dia 02/05/2014 – Sexta-feira;

**Art. 2º** - E como no dia 1º de maio é feriado nacional, fica decretado que nestes dois dias os serviços essenciais do município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Todos os órgãos da Prefeitura de Abadia de Goiás devem retomar as atividades no dia 05 de maio de 2014, em horário normal de funcionamento;

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

